



THEATRO
SÃO PEDRO
PORTO ALEGRE - RS

SALAS MULTIPALCO EVA SOPHER

Sala do Circo, Sala da Dança, Sala da Música



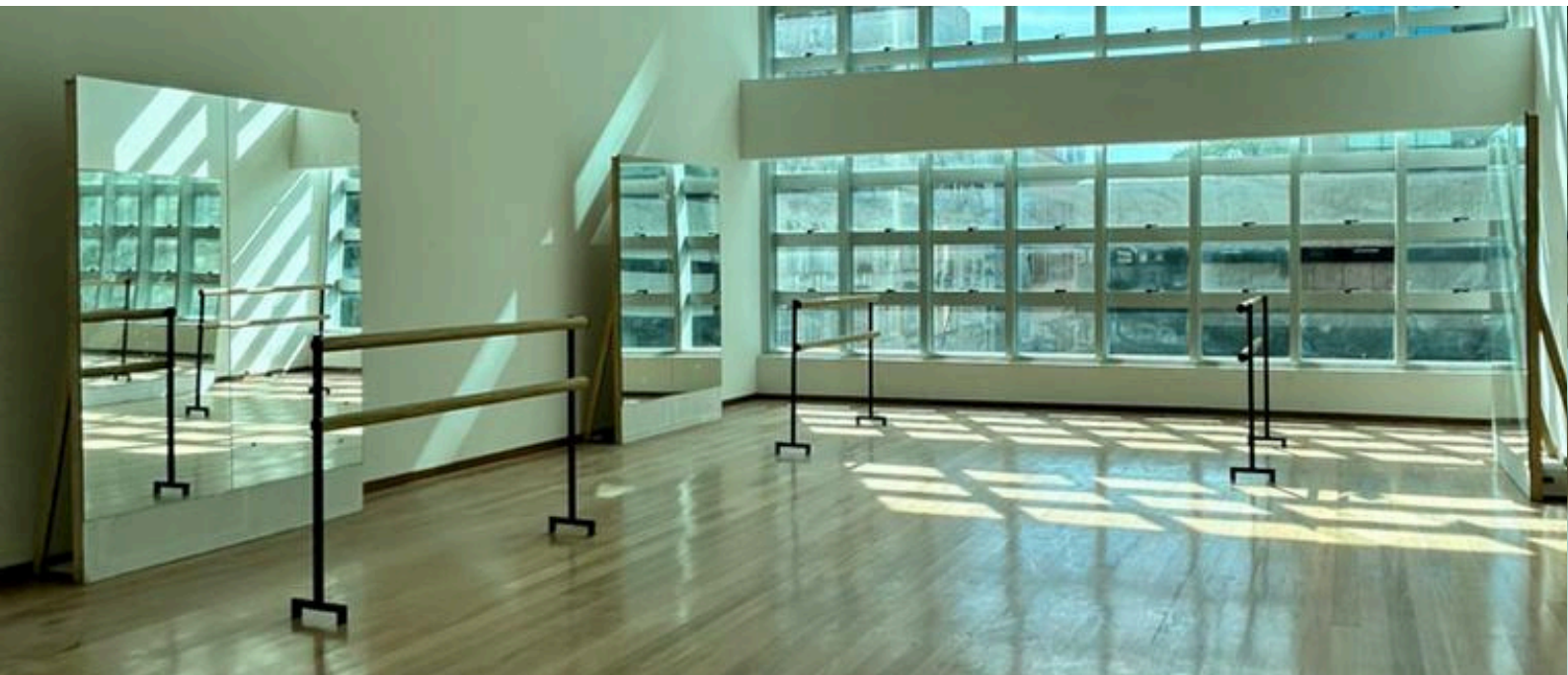
SALA DO CIRCO (2º ANDAR)



Equipamentos:

- Tecido acrobático circense (20m) – 5 unidades; Lira acrobática circense – 02 unidades; Bambolês colapsáveis $\frac{3}{4}$ – 15 unidades; Claves para malabarismo – 15 unidades; Bolas para malabarismo (80mm) – 15 unidades; Mosquetão oval – 05 unidades; Destorcedor de corda – 02 unidades; Fita tubular (fita anel) – 03 unidades; Tatame em EVA – 15 unidades; Colchão acrobático – 01 unidade; Colchonetes – 25 unidades.
- 10 cadeiras universitárias.
- Área total: 161,00 m²
- Pé-direito: 5,94 m (área do urdimento)

SALA DA DANÇA (2º ANDAR)



Equipamentos:

- 08 barras móveis de ballet (camada dupla)
medindo 1,2 m x 1 m
- 10 cadeiras universitárias
- Área total: 93,92 m²
- Pé-direito: 5,65 m

SALA DA MÚSICA (3º ANDAR)



Equipamentos:

- 150 cadeiras
- 01 piano Yamaha G3 - meia cauda
- Área total: 175,39 m²
- Pé-direito: 3,40 m

NORMAS PARA UTILIZAÇÃO DAS SALAS DO MULTIPALCO EVA SOPHER

- 1.** Deve ser respeitado o limite máximo de lotação previamente acordado para cada espaço. É obrigatória a identificação de toda a equipe técnica e artística que utilizará as salas, mediante listagem encaminhada antecipadamente, contendo nomes completos e respectivos CPFs.
- 2.** O período autorizado para utilização do espaço deverá ser rigorosamente respeitado, incluindo ensaios, atividades artísticas, montagem, desmontagem, bem como carga e descarga de materiais. Não será permitido o adiantamento ou a prorrogação do horário para realização de atividades extras.
- 3.** É vedada a retirada de mobiliário e equipamentos das salas, bem como a utilização de itens pertencentes a outras salas, sem prévia e expressa autorização da administração dos espaços.
- 4.** Não é permitida a utilização de breu ou de quaisquer materiais que possam danificar o piso ou alterar suas características, assim como materiais que causem danos à pintura de paredes, portas e janelas, incluindo fitas adesivas ou outros materiais colantes.
- 5.** É proibida a utilização de confetes, serpentinas, espumas ou produtos similares, bem como de materiais inflamáveis e/ou potencialmente tóxicos, em todas as dependências do Multipalco Eva Sopher.

NORMAS PARA UTILIZAÇÃO DAS SALAS DO MULTIPALCO EVA SOPHER

6. O usuário compromete-se a zelar pela conservação e limpeza do espaço, de seu mobiliário e dos equipamentos disponibilizados, devendo devolvê-los nas mesmas condições em que foram encontrados.

7. Não é permitido o consumo de alimentos ou bebidas no interior das salas, sendo permitido apenas o consumo de água.

8. É expressamente proibido o uso de qualquer tipo de pirotecnia nas dependências do Multipalco Eva Sopher, bem como o uso de fumo e similares, derivados ou não do tabaco, em conformidade com a Lei Municipal nº 11.473, de 30/08/2013, e a Lei Estadual nº 13.275, de 03/11/2009.

9. O volume do som produzido durante as atividades deverá respeitar limites que não causem prejuízo ou distúrbio às demais atividades realizadas no Multipalco Eva Sopher.

10. Devem ser respeitados os espaços de circulação, garantindo-se o livre acesso às áreas destinadas a equipamentos de segurança, especialmente extintores de incêndio.

11. A Fundação Teatro São Pedro não se responsabiliza pelo transporte, instalação, operação ou retirada de equipamentos próprios dos grupos ou artistas, tampouco por quaisquer custos decorrentes dessas atividades.

12. Objetos pessoais e equipamentos deixados nas dependências das salas são de inteira responsabilidade dos usuários, não cabendo à administração qualquer responsabilidade por perdas ou extravios.

NORMAS PARA UTILIZAÇÃO DAS SALAS DO MULTIPALCO EVA SOPHER

13. A administração informa que não há disponibilidade de depósitos ou espaços para guarda de equipamentos, materiais ou objetos pessoais. Todos os itens trazidos pelos grupos/artistas deverão ser retirados ao término do período autorizado de utilização das salas.

14. O responsável pelo agendamento responderá solidariamente pela conduta de todos os integrantes do grupo durante o período de utilização do espaço.

15. Caso seja verificado e comprovado qualquer dano ao patrimônio público, o responsável pela utilização do espaço deverá ressarcir integralmente os custos de reparação.

16. O piano digital deve ser desconectado da tomada após o uso.

17. O descumprimento das normas estabelecidas poderá acarretar advertência, suspensão temporária ou impedimento de novas utilizações dos espaços, a critério da administração.

TURNOS DE UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS:

manhã: 9h às 12h

tarde: 14h às 17h

noite: 19h às 22h